

DECRETO Nº 2148/76  
de 19 de novembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM Nº 2148/76  
Nº 185 de 12/01/1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, necessários à abertura da Avenida Presidente Médici, ficando o respectivo processo expropriatório a cargo da URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM:

Imóvel I - Terreno e prédio nº 207 da Rua Jordão Monteiro Fonseca.

Consta pertencer a Benedito Martins.

Do terreno - O terreno é de forma irregular e tem as seguintes medidas e confrontações: 14,00m (quatorze metros) de frente para a rua Jordão M. Ferreira; 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) de fundos divisando com propriedade da PROCENTER - Construtora e Administradora de Centros Comerciais Ltda.; 9,30m (nove metros e trinta centímetros) do lado direito divisando com o prédio nº 187 e 17,00m (dezessete metros) do lado esquerdo divisando com o prédio nº 221, todos da Rua Jordão Monteiro Ferreira.

A área do terreno é de 163,71m<sup>2</sup>. (cento e sessenta e três metros e setenta e um decímetros quadrados).

Da construção - Uma casa de moradia com 63,95m<sup>2</sup>. (sessenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas francesas, sem forro, piso de cimento, sem revestimento e sem pintura. Conservação: má. Categoria: popular.

Continuação do Decreto nº 2148/76

Imóvel II - Terreno e prédio nº 221 da rua Jordão Monteiro Ferreira.

Consta pertencer à Pedro Ribeiro dos Anjos

Do terreno - O terreno é de forma trapezoidal e tem as seguintes medidas e confrontações: 29,10m (vinte e nove metros e dez centímetros) de frente para a Rua Jordão M. Ferreira; 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros) de fundos, divisando com propriedade da PROCENTER - Construtora e Administradora de Centros Comerciais Ltda.; 17,00m (dezessete metros) do lado direito divisando com o prédio nº 207 da Rua Jordão Monteiro Ferreira e 8,90m (oito metros e noventa centímetros) do lado esquerdo, fazendo divisa com o alinhamento da Rua Mário Sampaio Martins.

A área do terreno é de 376,85m<sup>2</sup>. (trezentos e setenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Da construção - Um comodo com 11,78 m<sup>2</sup> (onze metros e setenta e oito decímetros quadrados), paredes de taipa, cobertura com telhas de cimento amianto, sem forro, piso de terra e sem pintura. Conservação: má. Categoria: popular.

Imóvel III - Terreno sem benfeitorias situado nos fundos do prédio nº 444 da Rua Henrique Dias.

Consta pertencer a José Marcondes Pereira.

Do terreno - O terreno é de forma retangular e tem as seguintes medidas e confrontações: 10,00m (dez metros) de frente para a projetada Avenida Presidente Médici; 10,00m (dez metros) de fundos divisando com terreno do prédio nº 444 da Rua Henrique Dias, 55,00m (cinquenta e cinco metros) do lado direito, divisando com terreno do prédio nº 436 e 55,00m (cinquenta e cinco metros) do lado esquerdo, divisando com terreno do prédio nº 450, todos da Rua Henrique Dias.

Da construção: Não tem.

Imóvel IV - Terreno e prédio nº 4 da planta da travessa 40, antigo leito da E.F.C.B.

Consta pertencer à Elsio Lopes.

Do terreno - O terreno mede 20,00m (vinte metros) de frente para a Travessa 40; 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) de fundos, divisando com área desapropriada da Rua 21 de Abril; 9,30m (nove metros e trinta centímetros) do lado direito, divisando com o prédio nº 17 da Travessa 40 e 12,00 m (doze metros) do lado esquerdo, divisando

Continuação do Decreto nº 2148/76

divisando com o prédio nº 2 da mesma Travessa 40.

A área do terreno é de 211,40m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e quarenta decímetros quadrados).

Da construção - Uma casa de moradia com edícula com a área total de 31,20m<sup>2</sup> (trinta e um metros e vinte decímetros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas francesas, sem forro, piso de cimento, revestida, pintura simples. Conservação: Regular. Categoria: Precária.

Imóvel V - Terreno e prédio nºs 14 e 15 da planta da Travessa 40, Antigo Leito da E.F.C.B.

Consta pertencer a Pedro Domingues Afonso.

Do terreno - O terreno é de forma irregular, medindo 9,00m (nove metros) de frente para a Travessa 40; deflete à direita onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros); deflete à esquerda medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); deflete novamente à esquerda medindo 1,20m (um metro e vinte centímetros), sempre fazendo divisa com o prédio nº 16 da Travessa 40; deflete à direita com 9,10m (nove metros e dez centímetros); deflete à esquerda até o alinhamento da Travessa 40, fazendo divisa com o prédio nº 13 da mesma Travessa, segue no alinhamento da Travessa com uma extensão de 7,00m (sete metros); deflete à direita com 39,00m (trinta e nove metros) até o Ribeirão Lavapês, divisando com área já desapropriada, segue ribeirão acima com uma extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros); deflete à direita até o alinhamento da Travessa 40 com uma extensão de 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros), fechando o perímetro.

A área do terreno é de 1.175,00m<sup>2</sup> (hum mil, cento e setenta e cinco metros quadrados).

Da construção - Duas casas de moradia com 136,74m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas francesas, sem forro, piso de cimento, sem pintura. Conservação: má. Categoria: Precária.

Imóvel VI - Terreno e prédio nº 16 da planta da Travessa 40, Antigo Leito da E.F.C.B.

Consta pertencer a Moacir Friggi.

Do terreno - O terreno mede 11,30m (onze metros e trinta centímetros) de frente para a Travessa 40; 11,30m (onze metros e trinta centímetros) de fundos, divisando com os prédios nºs 14 e 15 da mesma Travessa; 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) do lado direito, divisando com o prédio nº 13 e 7,70m (sete metros e setenta centímetros) do lado esquerdo, divisando com os terrenos dos prédios nºs 14 e 15 todos da mesma Travessa 40.

continuação do Decreto nº 2148/76

A área do terreno é de 85,88m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Da construção - Uma casa de moradia com 8,25m<sup>2</sup> (trinta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), paredes e tijolos, coberta com telhas francesas, sem forro, piso de cimento, sem pintura. Conservação: má. Categoria: popular.

Imóvel VII - Terreno e prédio nº 17 da Lanta da Travessa 40, Antigo Leito da E.F.C.B.

Consta pertencer a Olimpio de Almeida Teles.

Do terreno - O terreno mede 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de frente para a Travessa 40; 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de fundos, divisando com o córrego Lavapês; 4,40m (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, divisando com o prédio nº 4 e área desapropriada e 39,60m (trinta e nove metros e sessenta centímetros) do lado direito, divisando com os prédios nºs. 4 e 15, todos da Travessa 40.

A área do terreno é de 295,83m<sup>2</sup> (duzentos noventa e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados).

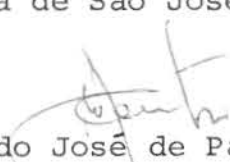
Da construção - Uma casa de moradia com 1,30m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros e trinta decímetros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas francesas, sem forro, piso de cimento, sem pintura e sem revestimento. Conservação: má. Categoria: precária.

Parágrafo Único - Os imóveis descritos neste artigo vem melhor caracterizados nos memoriais descritivos e plantas anexos ao processo interno nº 029228/76, de 22 de novembro de 1976.

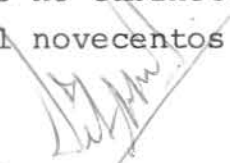
Artigo 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de novembro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete